FRAGMENTA HISTORICA 12
Revista do Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa

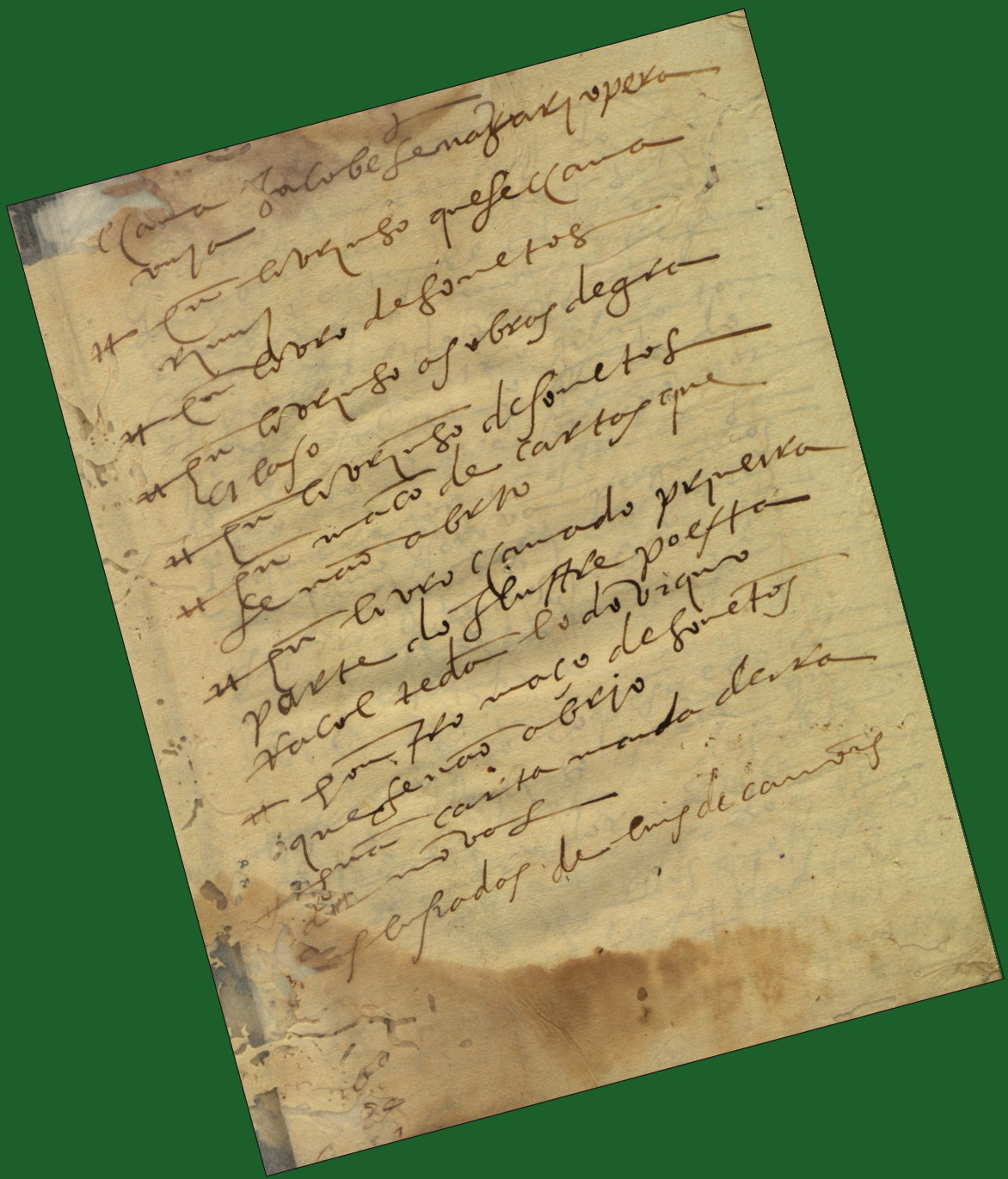

FICHA TÉCNICA

Título

Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática – N.º 12 (2024)

ISSN

1647-6344

Editor

Centro de Estudos Históricos

Director

João José Alves Dias

Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA. Doutor em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailler (Diplomatische Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João Costa (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

João Paulo Oliveira e Costa (CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

Design Gráfico

Ana Paula Silva

Índices

Pedro Pinto

Imagem de capa

TT, Inquisição de Lisboa, Proc. 8191, imagem 39

FRAGMENTA HISTORICA 12
REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

SUMÁRIO

Editorial, p. 9
João José Alves Dias

Imagem da capa: "Sesudo ou mentecapto": Álvaro Fragoso, cantor, tangedor, quiçá poeta e um leitor precoce d'*Os Lusíadas* no Monforte tardo-quinhentista, p. 11
Pedro Pinto

ESTUDOS

Portugal e França: novos ecos documentais de uma relação relevante no estudo da Europa Moderna (1560-1608), p. 17
Nuno Vila-Santa

MONUMENTA HISTORICA

Rui Pedro Neves, João Pedro Inácio Costa, Luís Miguel Rêpas, Miguel Augusto Luís, Mário Farelo, António Castro Henriques, Catarina Rosa, Fábio da Conceição Almeida Gonçalves, Thiago Henrique Alvarado, Joana Lages Gonçalves, Daniela Fernandes dos Santos, Fábio Duarte, Kate Lowe e Nuno Vila-Santa, Carlos Silva Moura, Hugo Marim Silva Paixão, Miguel Rodrigues Lourenço, Alexandre Nascimento, Joana Gomes Soares, Clara Braz dos Santos, Luís Seabra Lopes, Diogo Moreno
A ordem dos documentos desta secção encontra-se nas páginas seguintes (4 a 8)

ÍNDICE

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 289

LISBOA
2024

MONUMENTA HISTORICA – Ordenação da documentação

Trutesindo doa ao Mosteiro de São Pedro e Pedroso uma *hereditate* situada na *villa* de Paradela [c. 1172-1174?], p. 43

Registo de diversos imóveis situados em Guimarães que pertenciam ao Mosteiro de Pedroso [post. 1172], p. 45

Pedro Neto realiza uma permuta com Dona Goldregodu (1173), p. 47

Pedro Gonçalves e sua esposa vendem uma herdade a Gonçalo Pais, abade do Mosteiro de Pedroso (1173), p. 49

Pedro Viegas e o seu irmão vendem e Pedro Gonçalves um *hereditate* situada na *villa* de Espargo (1174), p. 51

Mendo Davides realiza uma doação *post mortem* ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso (1175), p. 53

Marina Peres vende a Gonçalo Pais, abade do Mosteiro de Pedroso uma *hereditate situada em* Vila Cova (1175), p. 55

Os filhos de Gonçalo Infanção vendem a Pedro Gonçalves uma *hereditate* situada em Fiães e Gualtar (1176), p. 57

Pedro Gonçalves vende a Gonçalo Pais e Pedro Pais uma *hereditate* situada em Espargo de Baixo (1177), p. 59

Soeiro Godesteis renuncia em favor do Mosteiro de São João de Pendorada a todas as reivindicações anteriormente disputadas (1178), p. 61

Maria Pais vende a Pedro Gonçalves uma *hereditate* situada na *villa* de Gualtar (1180), p. 63

Mendo Mendes e a sua esposa doam à igreja de Santa Maria e ao Mosteiro de Pedroso uma *hereditate* situada na *villa* de Seixezelo, p. 65

Pedro Capelu e sua esposa fazem um acordo com D. Martinho, bispo do Porto e o cabido da mesma diocese (1187), p. 67

Madreona reealiza uma permuta com Pedro Martins, abade do Mosteiro de Pedroso (1188), p. 69

Pedreiro Salvador vende um casal situado em Paradela (1190), p. 71

Afonso Rodrigues vende a Henrique Fernandes uma *hereditate* situada em *villa Saa* (1193), p. 73

Gonçalo, abade do Mosteiro de Pedroso, concede a Pedro Miguel e sua esposa o usufruto de uma *hereditate* em *Veer* (1193), p. 75

O abade Pedro do Mosteiro de Pedroso estabelece um pacto com Afonso Dias e João Dias (1195), p. 77

O abade Pedro e o Mosteiro de Pedroso resolvem disputa com Álvaro João sobre a *hereditate* de *Louri,* que retornará ao mosteiro após a morte deste e sua esposa (1195), p. 79

O abade Melendo, de São João de Pendorada, vende ao Mosteiro de Pedroso um casal em Mexedo (1195), p. 81

Pedro Viegas e sua família vendem a Loba Godinis uma *hereditate* na *villa* de Lavandeira (1195), p. 83

Gonçalo Pires vende ao Mosteiro de Pedroso uma *hereditate* situada na *villa* de Gondinhães (1196), p. 85

Mendo Pais, Pedro Anes e Ausenda Peres vendem ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso um terço de uma propriedade em Afonsim (1196), p. 87

Soeiro Peres, Mendo Peres e Maria Peres vendem ao abade Pedro e ao Mosteiro Pedroso uma *hereditate* na *villa* de Vila Cova (1197), p. 89

Martim Dias e Rodrigo Dias vendem a seu tio, Pedro Pais de Valadares, uma *hereditate* nas *villae* de Valadares e Moure (1197), p. 91

Registo de diversos imóveis que pertenciam ao Mosteiro de Pedroso (1197-1226), p. 93

O abade Pedro de Pedroso concede dois casais a Mendo Dias como prestimónio com uma renda anual, mas sem direito hereditário, estipulando sua devolução ao mosteiro após a morte de Mendo (1198), p. 95

Gonçalo Pires, conhecido como Brandão, vende ao abade de São Pedro de Pedroso uma *hereditate* em Sanguinhedo por dezasseis morabitinos (1198), p. 97

Soeiro Pais e sua esposa, Maria Gonçalves, vendem ao abade Pedro do Mosteiro de Pedroso uma *hereditate* na *villa* de Figueiredo (1198), p. 99

Urraca Viegas doa ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso um casal situado na *villa* de Pindelo (1199), p. 101

O abade Pedro do Mosteiro de Pedroso concede a Estêvão Gonçalves um casal na *villa* de *Palácio de Zaganes* (1199), p. 103

Pedro Dias e sua esposa doam dois casais situados em Vilar Seco ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso (1200), p. 105

Venda de uma herdade em Albarrol, termo de Miranda (1240), p. 107

Carta de venda de uma herdade em Chão de Couce por 27 libras (1273), p. 109

Carta de arrendamento de uma vinha, uma adega e duas casas em Penela e seu termo (1273), p. 111

Contrato de carpintaria do paço de Almoster (1305), p. 113

Carta de proteção de D. Dinis ao Mosteiro de Almoster (1310), p. 115

Traslado em pública-forma de uma carta da rainha D. Isabel de 1313 que manda que os viajantes entre a Beira e Abrantes ou Punhete abandonem a estrada costumada e passem por dentro da aldeia do Sardoal (1315), p. 117

Testamento de Lourenço Nogueira (1318), p. 119

Último testamento de Lourenço Peres (I), Uchão do infante D. Afonso (1321), p. 123

Testamento de Lourenço Peres (II), tesoureiro do rei (A. 1325), p. 127

Codicilo ao testamento de Lourenço Peres (II), tesoureiro do rei (1325), p. 131

Testamento de Lourenço Peres [II] (A. 1326), p. 133

Testamento de Constança Eanes Palhavã (1327), p. 137

Testamento de D. Francisco Domingues, cónego de Lisboa e prior da Alcáçova de Santarém (1328), p. 141

Instrumento de que consta a tomada do conto dos herdeiros dos feitores do Lamegal (1359), p. 149

Testamento de Mestre João das Leis (1383), p. 153

Certidão passada pelos contos do pagamento de metade da décima devida pelo cabido de Coimbra que fora feito por Antão Martins, prior de Penacova (1420), p. 161

Acordo entre o concelho do Sardoal e Vicente Bastino para que se faça uma estalagem naquele lugar (1422), p. 163

Emprazamento de casas do Mosteiro de São Vicente de Fora junto com o adro da igreja de Santa Justa a Beatriz Nunes de Beja, servidora que foi do Mestre de Santiago (1422), p. 165

Carta de profissão de Antão Rodrigues, cónego de Santa Cruz de Coimbra, no Mosteiro de São Vicente de Fora (1423), p. 169

Confirmação da eleição de D. Lourenço Eanes como prior-mor do Mosteiro de São Vicente de Fora pelo lugar-tenente de D. Pedro, arcebispo de Lisboa (1424), p. 173

Traslado em pública forma de uma carta de D. Fernando I relativa à jurisdição cível e crime de Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Azurara e Pindelo (1480), p. 175

Traslado de sentença relativamente à disputa da jurisdição sobre Cantanhede e a terra de Melres entre D. Telo de Meneses e D. Pedro de Meneses (1481), p. 177

Carta que o prior do Prado de Castela escreveu a El-Rei D. João sobre uma baixela de prata que lhe mandou (1483), p. 183

Carta de D. Manuel I de Portugal a Fernando II, o Católico, a pedir que deem saca aos lavradores portugueses que foram lavrar pão a Castela (1510), p. 187

Conta do que se deu ao rei D. Manuel I do que rendiam as alfândegas dos portos de Trás-os-Montes em 1515-1517 (1518), p. 189

Carta de D. Agostinho de Ribeiro, bispo de Lamego, a D. João III sobre o envio do traslado de um breve e o estado da Inquisição de Lamego (1543), p. 191

A brief story of ye kings of Portugal (Breve história dos reis de Portugal) [1569-1573], p. 195

Regimento do rei D. Sebastião para se realizar a venda do direito real dos "10 reais de Ceuta" aos povos das comarcas de Entre Douro e Minho e de Trás-os-Montes (1572), p. 203

Carta de D. Sebastião para o Papa Gregório XIII (1574), p. 215

Carta de perdão dada a Simão de Camões, morador em Évora (1592), p. 217

Relação anual de eventos na Ásia (1606), p. 219

Breve relação de várias novas do Estado da Índia e de Vijayanagar do ano de 1616 (1616), p. 225

Notícia sobre as catástrofes naturais ocorridas na província do Norte (1619), p. 233

Piratas na costa de Loulé (1620), p. 235

Relação da receita do Reino de Portugal e do Império por Fernando Loureiro (1621), p. 237

Relatório da Junta criada para tratar do benefício das terras sobre a agricultura em Portugal (1624), p. 245

Lembrança das cartas dos prelados da Junta de Tomar para o monarca (1629), p. 2531

Informação de Pero de Almeida Cabral ao rei D. Filipe III sobre o reino de Monomotapa e rios de Cuama (1630), p. 253

Carta de Manuel da Cunha e Teive ao rei D. Filipe III sobre a fortaleza da Mina e de Axem (1632), p. 259

Carta do Bispo de Meliapor a Frei Pedro de São José, provincial da Ordem de Santo Agostinho (1697), p. 263

Oração fúnebre nas exéquias do ilustríssimo e excelentíssimo senhor conde de Bobadela (1763), p. 267

Ata de reunião da vereação da cidade de Aveiro (19.1.1763), p. 273

Ata de reunião da vereação da cidade de Aveiro (29.1.1763), p. 275

Declaração do escrivão do senado da câmara de Vouga sobre os rendimentos da barca de passagem dessa vila nos anos de 1762 a 1776 (1781), p. 277

Aviso régio mandando realizar obras na ponte de Vouga (1791), p. 281

Carta em que a vereação de Vouga informa o Duque de Lafões sobre uma nova arrematação da barca de passagem dessa vila (1791), p. 283

D. João manda regressar ao Pinhal de Leiria todas as pessoas que se refugiaram na capital por motivo das invasões francesas (1811), p. 285

Disposições para o novo Regulamento das Matas Nacionais (1824), p. 287

INSTRUMENTO DE QUE CONSTA A TOMADA DO CONTO DOS HERDEIROS DOS FEITORES DO LAMEGAL (1359)

Transcrição de António Castro Henriques
ISEG; GHES

Resumo

1359 [E. 1397], setembro, 3, Trancoso

Instrumento de que consta a tomada do conto dos herdeiros dos feitores do Lamegal.

Abstract

3 September 1359, Trancoso

Document which settles the accounts of the heirs of the foremen of Lamegal.

Torre do Tombo, Cabido da Sé de Lamego, Testamentos e Óbitos, maço 2, n.º 8.

© *Fragmenta Historica* 12 (2024), (149-152). Reservados todos os direitos. ISSN 1647-6344

[1]DOCUMENTO

Sabham quantos este stromento virem que Eu Martim Anes de Rosende testamenteyro de dona Giomar rica dona de Berredo conhesco e confesso que tomey conto a Domingas Martiinz molher que foy de Domingos Grigorio do Lamegal já passado por ella por Alvaro seu filho e do dicto Domingos Grigorio meor d'idade que tem a seu poder cuja tetor he e de Gonçalo Domimguiz abade de Meosella filho do dicto Domingos Grigorio e Vaasco Dominguiz morador nos Manigotos e Afonso Dominguiz morador no Lamegal filhos e hereos do dicto Domingos Grigorio e testamenteiros a qual conta foi fecta e tomada tres dias de Setembro em Trancoso da Era de mil e trezentos e noventa e sete anos assy como he conteúdo em huum livro de recadaçom fecto e scripto per maão de Gonçalo Domimguiz abade de Meosella filho do dicto Domingos Grigorio do qual livro e recadaçom e conta o teor tal he:

Soma do primeiro ano que foy na Era de mil e trezentos e noventa anos do pam que ouve no Lamegal segundo diserom os sobredictos Domingas Martinz e seus filhos e criados seys moyos e sete teygas e alqueire de çenteo contados tres ochavas de centeo de razom da vinha e os dos moynhos e do moynho de Farmento asy como he contheudo no rool da receyta.
Jtem soma do trigo dous moyos e huum sesteiro.
Jtem soma da cevada seys quarteiros
Jtem soma do milho seys quarteiros meos hum almude
E esto dizem que he das raçoens das ferraaens e dos quartos e dos moinhos. E neste primeiro ano vay contada tres quarteeyros das ferragens dos quatro anos. Soma do trigo dos foros çinquo moyos e dez ochavas. Soma da cevada dos foros cinquo moyos e dez ochavas. Soma das galinhas noventa com seus ovos, convem a saber do Lamegal d'Alem cada galinha com doze ovos e os de Freyxeo cada galinha com doze doze ovos.

Item soma do segundo ano diserom os sobredictos nove moyos e dous quarteyros de centeo contado hi os dos moinhos e o do moinho de Framento asy como he contheudo no rool de receuta. Soma do trigo dez e outo ochavas. Soma da cevada dous quarteyros e esto dizem que he das racoens ca dizem ca non ouve en'este ano quartos. Soma do trigo dos foros cinquo moyos e dez ochavas. Soma da cevada cinquo moyos e dez ochavas. Soma das galinhas noventa galinhas com seus ovos como sobredicto he o primeiro dicto ano. Soma dos alquieres das casas trinta e tres soldos.

Soma do terceiro Ano onze moios e dez teygas de centeo com os dos moinhos e do moinho de Farnento. Soma do trigo seys quarteyros. Soma da cevada huum quarteiro. Somo dos foros cinque moyos e dez ochavas de trigo. Soma da cevada cinque moyos e dez ochavas. Soma das galinhas noventa galinhas com seus ovos como sobredicto he. Dizem que non houve alqueires de casas nem raçoens das terras e fica ca se sobre [?].

Item soma do quarto ano treze moyos e tres quarteiros de centeo com o pam dos moynhos e o de Farnento salvo que dizem que ouve Domingas e seu filho Joham Dominguiz o pam dos moinhos e das ferraans soma do trigo tres quarteyros, soma da cevada huum sesteiro, soma do milho destes tres anos mais chegados dous moyos ca dizem que non houve hi mais, soma do trigo dos foros cinque moyos e dez ochavas. Soma da cevada dos foros cinque moyos e dez ochavas soma das galinhas noventa galinhas com seus ovos como sobredicto he.

Soma do ano da Era d'doyteenta e nove anos do que Domingos Grigorio ficou a Martim Anes quando deu conto no Lamegal assy come contheudo no libro das recadaçoens que foy fecto per mim Gonçalo Dominguiz ficou por dez ochavas de cevada. Item ficou por tres quarteyros de milho. Item por tres moyos de

[1] Os critérios de transcrição adotados encontram-se em Avelino de Jesus da Costa – *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*. Coimbra: Instituto de Paleografia e Diplomática, 3.ª ed., 1993. O suporte de escrito apresenta algumas perdas de texto derivados de pequenos rasgões ou desbotar da tinta.

pam dos moynhos e por vinte galinhas e cento e sessenta duzeas d'ovos e por cincoenta libras. Item deu conto o dicto Domingos Grigorio do ano da Era d'oyteenta e cinque do ano da Era d'oyteenta e seys que diz que arrendou o Cabydo e do ano da Era d'oyteenta e setee do ano da Era d'oyteenta e oyto asy come conteúdo no livro das recadaçoens que foy fecto per mim Gonçalo Dominguiz filho do dicto Domingos Grigorio e ficou o dicto Domingos Grigorio por quarenta e cinque libras e fica o dicto Martim Eanes pera saber se a hi mais ca noventa casaaes de que o dicto Domingos Grigorio deu conto pera os anos. O dicto Martim Anes e os foros deles dos Anos sobredictos.

Item ficou o dicto Domingos Grigorio por dous moyos de pam dos sobreditos quatro Anos. Soma do que monta nos sobredictos dous anos cento e dez e oyto duzeas d'ovos que som contheudos no livro da recadaçom. Soma de todallas galinhas dos sobredictos quatro Anos em este livro som per todas trezentas e oyteenta em certo. Item soma das somas dos ovos suso dictos quinhentas e catorze duzeas per todas em certo, soma de todallas galinhas da despesa se nas da duvyda forom vinte e duas. E asy ficariamos em conto çerto por trezentas e cincoenta e oyto galinhas.
Item soma das somas dos sobredictos dinheiros per todo conto he çerto som noveenta e seis libras e treze soldos.
Item soma de todo o centeo todo suso scrito em çerto quarenta e seys moyos e cinque ochavas e alqueire.
Item soma do trigo suso scrito em çerto vinte e oyto moyos.
Item soma da çevada suso scrita em çerto vynte e cinque moyos e dous quarteyros. Item soma do milho susso scrito em çerto quatro moyos e huum quarteyro.
Item soma dos ovos da despesa sen'os da duvida forom doze duzeas e meya descontados das somas da receuta ficamos [?] por quinhentas e huma duzeeas e meya.
Item contados dinheiros das sobredictas galinhas a dous soldos a galinha montam trinta e quatro libras e dez e seis soldos E logo descontado dez galinhas que mandou dar Martim Anes a Vaasco Lourenço seu sobrinho.
Item descontadas dez duzeas d'ovos da sobredicta receuta suso scrita que mandou dar a Vaasco Lourenço seu sobrinho e asy ficam quatrocentas noventa e huma dozeas e meya d'ovos por pagar. Item contados os dictos ovos a dinheiros sen'os que o dicto Martim Anes mandou dar e sen'os que forom despesos contados na despesa todos sobredictos quatro anos e dos Anos velhos d'ante montam dez e seys libras e oyto soldos e oyto dinheiros. Item soma da despesa do trigo dez e oyto ochavas e almude contado per partes asy como foy pela despesa descontada da receuta fica a dicta Domingas e seus filhos e criados per vinte e seys moyos e treze ochavas e almude.
Item soma da despesa do centeo contado per partes como vam pela despessa dous moyos e tres ochavas descontado a dicta despesa da receuta fica aa dicta Domingas Martinz e seus filhos e criados por quarenta e quatro moyos e sesteiro e alqueire de centeo.
Item soma do milho e da cevada da despesa dos sobredictos anos tres quarteyros e tres alqueires descontada da receuta e assym ficaram a dicta Domingas Martinz e seus filhos e criados dos sobredictos quatro anos e todo o al que he contheudo neste livro e contado o trigo sobre sy convem a saber dos dez moyos que o dicto Domingos Grigorio confessou que vendera dos dictos dous anos primeyros vendendo a ochava a sete e meyo em que monta sessenta libras. Outrosy de dez moyos de cevada dos dictos dous anos que montarom quarenta livras. Soma dos dictos vinte moyos antre trigo e cevada montam cem libras e outrossy contadas hi dez e seys moyos e treze ochavas e alqueire a dinheiros a cinque soldos a ochava monta çincoeenta e oyto libras e dez e seys soldos e tres dinheiros a qual cevada ficara por vender.
Item soma mayor de todallas somas deste livro oytocentos e noventa e duas libras e catorze soldos em receuta. Item contada a despesa toda despela [sic] pela receyta foy acahado que despendera e dera per partes como tinha scrito em seus livros montou em todo duzentas e quarenta e sete libras e quatro soldos e onze dinheiros, os quais logo forom descontados da receuta e Assy ficaria a dicta Domingas Martiinz e seus filhos e criados por seiscentas e quarenta e cinque libras e meya. Item da sobredicta soma na parte dos dictos filhos e hereos todos cinque convem a saber Vaasco Dominguiz e Afonso Dominguiz e Gonçalo Dominguiz e Joham Dominguiz e Alvaro moço pequeno de idade per sa madre e per nos irmaaons conto fecto e rematado como sobredicto he fica cada huum de nos filhos e hereos em nossa parte por cento sessenta e quatro libras e onze soldos cada huum.

Item o qual conto fecto e rematado scrito per mim Gonçalo Dominguiz e foy outorgado per nos todos sobredictos Domingas Martinz e Vaasco Dominguiz e Afonso Dominguiz e Gonçalo Dominguiz como sobredicto he prometemos a non hir contra elle em parte nem em todo salvo que se desfaça a rre ou mazconto se o hi ouver antre nos e Martim Anes. Outrosy fica a dicta Domingas Martinz do dicto conto deste livro pela a meadade da dicta divida e outroshi fica a dicta Domingas Martinz por tres moyos de milho dos quatro moyos de milho que foy acabado que diviamos a Martim Anes e assym ficam os filhos e herees por huum moyo dos quaes acaeçe a cada huum tres ochavas e quinhom duma ochava. E per aqui fica conto rematada.

Testemunhas Giraldo Afonso morador na Aldeya de Santa Maria termho d'Ermamar Diego Stevez Homem e Martim Anes e Vaasco Lourenço morador em Trancoso, Martim Afonso, morador em Sam Colmada, Domingos Vicente e Domingos Dominguiz moradores em Trancoso fecto conto tres dias andados de Setembro era de mil trezentos e noventa e sete anos. O qual livro perleúdo o dicto Martim Anes por sy e come testamenteyro e a dicta Domingas Martinz por sy e por seu filho Alvaro que tem a seu poder e o dicto Gonçalo Dominguiz por sy e o dicto Vaasco Dominguiz por sy e o dicto Affonso Dominguiz per sy todos juntamente outorgaram a sobredicta conta e prometeram a non hir contra ella em parte nem em todo e ouveram-na per çerta e a dicta Domingas Martinz por sy e por seu filho Alvaro e os dictos Gonçalo Dominguiz, Vaasco Dominguiz e Affonso Dominguiz se obrigarom a dar e a pagar a sobredicta quantya scrita em este livro da recadaçom segundo ficarom na dicta conta e mandaram e outorgarom as sobredictas partes que qualquer que contra esto for em parte ou en todo peyte a contra parte que o atender quiser duzentas libras por pena e em nome de pena a qual pagada ou nom esto que sobredicto he seer firme e estavil das quaes cousas o dicto Martim Anes pidiu stromento e a dicta Domingas Martinz por sy e pelo dicto Alvaro seu filho e os dictos Gonçalo DOminguiz, Vaasco DOminguiz e Affonso Dominguiz todos pedirom outro stromento ambos tal huum como ho outro fecto foy em Trancoso em cas [de] Vaasco Lourenço tres dias de setembro Era de mil e trezentos e noventa sete anos. Testemunhas Vicente Anes tabeliom, Vaasco Lourenço demandador, Giraldo Affonso morador na aldeya de Santa Maria termho d'Ermamar e outros. E eu Antoninho Perez tabeliom del-rey em Trancoso que desto dous stromentos tal huum come houtro fiz e dey este ao dicto Martim Anes e meu sinal he fiz que tal [...] he [paga vinte soldos com a nota]

CENTRO DE
ESTUDOS
HISTÓRICOS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA